

# **P.I – Exposição Artes**

## **Edital 001/2022**

Os integrantes do P.I. – Exposição Artes, torna público o presente Edital, que tem como objetivo selecionar propostas artísticas para exposição a ser realizada no ano de 2022 no Instituto Federal de Brasília – Campus Brasília. O regulamento apresenta diretrizes sobre a seleção de propostas e demais responsabilidades do processo

### **1– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1** Podem se inscrever para realizar exposições: artistas, artesãos, pintores, escultores, fotógrafos, submetendo suas propostas à avaliação da Curadoria de Seleção.

**1.2** Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas.

**1.3** Ao proponente é permitido inscrever mais de uma proposta, porém, somente uma será contemplada.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de 28/06/2022 a 25/07/2022.

**2.2** O preenchimento da ficha de inscrição se dará por meio de preenchimento de ficha eletrônica divulgada em data presente no item 2.1 deste Edital.

**2.3** A inscrição deverá conter os seguintes arquivos:

- a) Ficha de inscrição: preenchida integralmente;
- b) Proposta e descrição da exposição: Desenhos (papel), quadros, artes gráficas, esculturas e demais propostas;
- c) Obras: relação de todas as obras através de fotografias das mesmas, que integrarão a Exposição, com identificação completa (artista, título);
- d) Imagens de no máximo 10 (dez) obras sem mínimo estimado; Das obras inscritas no processo, poderão ser escolhidas todas ou somente algumas para a exposição;

**2.4** Poderão ser anexados textos críticos, que informem sobre o artista e, outros dados que se julguem importantes para melhor entendimento do trabalho;

**2.5** A organização desconsiderará as inscrições:

- a) Solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- b) Apresentadas sem os documentos obrigatórios;

- c) Fora do prazo de inscrição ou recebidos após às 23h59min do último dia de inscrição;
- d) Arquivos corrompidos, que não abrirem e/ou ilegíveis;

### **3 – DAS PROPOSTAS**

**3.1** As propostas poderão resultar de criações, produções, que apresentem uma exposição inédita de qualquer categoria ou linguagem artística, adequada à Galeria de Artes.

**3.2** Não serão aceitos trabalhos que prejudiquem e/ou comprometam a integridade física do local.

**3.3** Não serão aceitas obras de cunho sexual/pornográfico, ou preconceituoso que podem ferir/constranger.

**3.4** Não serão aceitas obras plagiadas ou releituras de obras.

**3.5** As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste regulamento não serão Avaliadas pela Comissão de Seleção.

**3.6** Havendo divergências entre o projeto aprovado e o apresentado, a P.I se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis por decisão fundamentada, reservado o direito ao contraditório.

### **4 – DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será realizada através da análise das propostas inscritas, por uma comissão composta pelos membros do P.I – Exposição Artes.

**4.2** Serão selecionadas as propostas que se enquadrem física e conceitualmente nesta Convocatória.

**4.3** Finalizado o processo seletivo, o resultado será divulgado no site do P.I – Exposição Artes.

**4.4** É de responsabilidade do proponente acompanhar o resultado da Convocatória de Arte. Apenas os proponentes selecionados serão comunicados por e-mail para dar seguimento a segunda etapa.

### **5 - DA EXPOSIÇÃO**

**5.1** A exposição ocorrerá no museu de exposição ao lado da Biblioteca localizada no IFB – Instituto Federal de Brasília - Campus Brasília.

**5.2** A exposição ocorre no dia 02/08/2022 (dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois) a partir das 10:00 horas (dez horas e zero minutos) no período da manhã.

**5.2** Serão expostas somente as obras de artistas que atenderem as disposições propostas nesse edital.

**5.3** a exposição não tem vínculo comercial, sendo proibida a venda de obras dentro do local.

## **6 – DAS RESPONSABILIDADES**

### **6.1 Da P.I. – Exposição Artes.**

**6.1.1** Definir o calendário das exposições informando antecipadamente o período para organização do artista.

**6.1.2** Divulgar os selecionados, bem como as exposições através de informativo electrónico.

**6.1.3** Oferecer apoio à montagem e à desmontagem das exposições, no horário de expediente.

**6.1.4** Ceder materiais para exposição, bem como Tablets, totens, mural, entre outros.

**6.1.5** Disponibilizar mediadores no processo de visitas durante todo o período de exposição, nos horários de expediente do setor responsável.

**6.1.6** A P.I. isenta-se de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos causados às obras durante o período de exposição das mesmas.

### **6.2 Dos Artistas Selecionados:**

**6.2.1** Assinar o “Termo de Acordo para Ocupação de Espaço Expositivo” com data, local e relação dos materiais públicos cedidos, logo após o agendamento da exposição.

**6.2.2** Providenciar embalagens (se necessário) para as obras.

**6.2.3** Apresentar as obras em perfeitas condições.

**6.2.4** Responsabilizar-se com despesas de traslado pessoal para participação de quaisquer das etapas da exposição.

**6.2.5** Solicitar prévio consentimento da P.I. para implementar qualquer modificação nos espaços e materiais expositivos que implique em alterações. Responsabilizar-se pelos eventuais

## **7 – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO**

**7.1** Para o caso de descumprimento das obrigações decorrentes do presente edital, o proponente ficará impedido de participar da convocatória.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O ato de inscrição na Convocatória de Arte implica no conhecimento e total concordância pelo proponente, das definições desse regulamento.

**8.2** A P.I. – Exposição artes se reserva o direito de utilização de imagem das exposições, obras e artistas selecionados; devendo o proponente conceder o direito de uso de imagem.

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do P.I

**8.4** Mais informações poderão ser obtidas nas seguintes formas de contato:

**8.4.1** Márcio Alves – [Marcinhodejesus@gmail.com](mailto:Marcinhodejesus@gmail.com) / (61) 99989-9516

**8.4.2** Dayane Santos - [Dayannasantosrd4@gmail.com](mailto:Dayannasantosrd4@gmail.com) / (61) 98480-1454

**8.4.3** Marisa Miranda - [mqm.gath@gmail.com](mailto:mqm.gath@gmail.com) / (61) 99572-0110

**8.4.4** Adna Micaelle - [Adna.caelle@gmail.com](mailto:Adna.caelle@gmail.com) / (61) 98437-0104

**8.4.5** Tabita Rodrigues– [tabita.rodrigues03@gmail.com](mailto:tabita.rodrigues03@gmail.com) / (61) 98554-6673

**8.5** Considerando os avanços da pandemia (COVID-19), o edital permanece com intuito de promover as exposições selecionadas no ano de 2022, porém, se houver alguma nova suspensão das atividades, pode-se existir alteração deste período.

**8.6** É de responsabilidade dos participantes, assim como da P.I., a observância às normas sanitárias ao combate à pandemia, de acordo com os planos vigentes no período da exposição

*Equipe diretora Exposição artes*

---

**P.I. – Exposição Artes, 15 de junho de 2022**